



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO  
Campus Senhor do Bonfim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANOCAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA  
Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA

## EDITAL Nº 01/2014

### EDITAL DE MATRÍCULA/2014

O Diretor Geral do *campus* Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, torna público que a efetivação de matrículas para o ano letivo de 2014, obedecerá ao que segue:

#### 1- PERÍODO

1.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo 2014 efetivarão matrícula observando-se as seguintes datas:

- a) **Curso Técnico Agrícola com habilitação em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio** nos dias 03 a 05 de fevereiro de 2014;
- b) **Cursos Técnico em Agrimensura, Técnico em Manutenção e Suporte em informática, e Técnico em Alimentos** nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2014.

#### 2 - DA VALIDADE

2.1- O processo de matrícula será válido para os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2014, conforme Edital 147/2013, para os Cursos citados

anteriormente.

### **3- PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

3.1- Será realizada no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h:00min, no *campus* Senhor do Bonfim.

3.2- No ato da matrícula, o candidato selecionado, seu responsável, se menor de idade, ou o seu procurador, deverá comparecer ao *campus* e apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia do CPF e RG do aluno e dos pais;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;
- d) Requerimento para matrícula, conforme modelo fornecido pelo *campus* ;
- e) Ficha de matrícula 2014, conforme modelo fornecido pelo *campus*;
- f) Termo de compromisso assinado pelo candidato selecionado, seu responsável, se menor de idade, ou por seu procurador;
- g) Original e fotocópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental para o curso Técnico Agrícola com Habilitação em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;
- h) Original e fotocópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio para os cursos subsequentes Técnico em Zootecnia, Agrimensura e manutenção e Suporte em Informática;
- i) 08 (oito) fotos recentes 3x4, coloridas, com o nome do aluno no verso;
- j) Fotocópia do comprovante de residência;
- k) Questionário socioeconômico devidamente preenchido a ser fornecido pelo setor de registro acadêmico;
- l) Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer para efetuar procedimentos de matrícula, seu representante deverá estar munido de Procuração;
- m) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, este deverá apresentar o seu documento de identidade original e a cópia autenticada da carteira de identidade do candidato aprovado e classificado;
- n) O candidato que solicitou reserva de vaga destinada a Pessoas com

Necessidades

Educacionais Específicas deverá apresentar no ato da matrícula **laudo médico, que comprove a deficiência informada;**

o) Original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado do comprovante da última votação ou quitação eleitoral;

p) Fotocópia de comprovante de estar em dia com o serviço militar, para os maiores de 18 anos, sexo masculino;

3.3- No ato da matrícula o candidato selecionado, o seu responsável, se menor de idade, ou o seu procurador deverá receber:

a) Recibo de documentação entregue ao setor de Registro escolares;

b) Comprovante de matrícula.

#### **4- DO INICIO DO ANO LETIVO**

4.1- **O ano letivo de 2014** terá início em **17 de fevereiro de 2014**, quando será realizada a aula inaugural às 08h00min, e a primeira reunião de Pais e Mestres às 09h00min, neste Campus.

#### **5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1- Não poderá ser convalidada a efetivação da matrícula fora do prazo estabelecido no presente Edital, em atendimento ao que estabelece o artigo 15 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF BAIANO.

5.2- Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos, no que couber, pelo Diretor Geral deste Campus.

Senhor do Bonfim-BA, 30 de janeiro de 2014.

